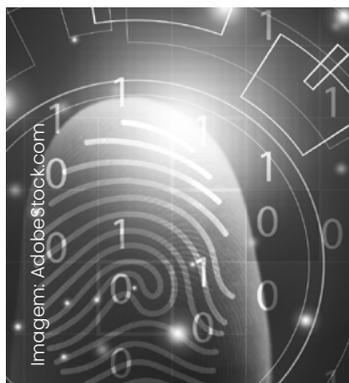


# IDENTIDADE DIGITAL É O CAMINHO PARA DAR MAIS SEGURANÇA AOS CIDADÃOS E ÀS PEQUENAS EMPRESAS?



Janaina Costa  
Celina Carvalho



**As práticas de identificação estão presentes em diferentes setores da sociedade. Direito de voto, acesso à saúde, inclusão financeira, proteção social, direitos trabalhistas, acesso à justiça e à propriedade, entre outros, dependem da identificação das pessoas. São, portanto, chaves de acesso a muitos outros direitos.**

Não é por coincidência que o direito à identidade legal está consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo a universalização da Identidade Legal uma das metas da Agenda 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável (ODS 16.9). Com isso, há implicações diretas para a jornada de transformação digital, ao garantir que todos possam verificar a sua identidade perante o setor público e privado.

As inovações digitais em identidade trazem novas oportunidades para entregar serviços mais bem administrados, transparentes e confiáveis. Possuem também a capacidade de distribuir e interpretar quantidades significativas de informações sobre as pessoas e suas comunidades. Dessa forma, redefinem oportunidades em todo o mundo para desenvolver novos valores econômicos, para governar e servir em sociedades mais acessíveis e para empoderar indivíduos. A identidade digital é, portanto, crucial na transformação digital da conjuntura econômica e social. Devemos ser facilmente capazes de comprovar (ou demonstrar) digitalmente quem somos. Nesse diapasão, a OCDE<sup>1</sup> aponta a identidade digital como um dos pilares da transformação digital do setor público e da economia. Em relação ao Brasil, o Relatório da McKinsey Global Institute<sup>2</sup> indica que a economia do país pode crescer 13% se ajustar seu déficit de identidade digital. Isso coloca o Brasil como o país que mais pode crescer, no mundo, com investimentos em identidade digital.

**Ocorre que tecnologias disruptivas, abordagens inovadoras e, principalmente, as expectativas dos novos usuários adentram uma arena em que velhos problemas permanecem. Com relação à identificação, permanecem barreiras de acesso à documentação pessoal básica, práticas frágeis de proteção de privacidade e dados pessoais, sistemas de identificação mal arquitetados e que não se prestam a melhorar o acesso a serviços. As disfunções descritas impactam mais severamente as pequenas empresas e aqueles em situação de vulnerabilidade e podem contribuir para aprofundar o fosso de desigualdade socioeconômica e engessar a economia digital.**

O Banco Mundial estima que existam ainda 1 bilhão de pessoas sem acesso à identificação oficial no mundo. No Brasil, segundo dados do IBGE, esse número corresponde a 3 milhões de pessoas. São brasileiros que chegam à vida adulta sem sequer certidão de nascimento – registro obrigatório para qualquer outro documento.

**Isto significa que uma enorme parcela da sociedade se encontra excluída de serviços públicos e privados, como conta bancária, saúde, programas sociais e até vacinação contra a Covid-19.**

**Esses fatores impelem a uma revolução na maneira como o governo e as empresas desenvolvem e distribuem seus serviços.**

É preciso encontrar meios para suprir a demanda dos cidadãos ainda sem acesso à identificação formal e também inovar para solucionar os gargalos encontrados pelas pequenas empresas para adentrar a economia digital e melhorar a experiência do cliente, sem jamais olvidar da proteção de dados pessoais.

É nesse cenário que a identidade digital se mostra como um caminho para dar mais segurança aos cidadãos e às pequenas empresas no Brasil. Para explorar propriamente o potencial da identidade para segurança, é necessário compreender que existem tipos de identidade diferentes para acessar serviços diferentes. Veja-se que sua definição pode ser estabelecida, por exemplo, por um conjunto de atributos armazenados e capturados eletronicamente (nome, sexo, data de nascimento e dados biométricos), e/ou credenciais que identificam exclusivamente uma pessoa (cartões de identificação, PINs, aplicativos móveis). A diferença entre sistemas impacta desde a forma como o serviço será prestado até a segurança dele. Por ser tão complexo, é importante analisar as práticas para entender e planejar o sistema de identidade mais adequado.

**O que estamos pretendendo aqui é sugerir utilizar a identidade digital como plataforma para dar mais segurança.**

**Existem já várias complexidades no gerenciamento de identidade tradicional. Indiscutivelmente, em formato digital alguns dos desafios podem ser potencializados. O primeiro passo para atingir esse objetivo é incentivar a visão holística sobre identidade digital. A compreensão de que ela pode ir além de uma tecnologia ou um aparelho deve ser pensada em conjunto com uma estratégia, como plataforma para a sociedade digital, fundada em uma instituição responsável, uma legislação consistente e meios técnicos que permitam sua interoperabilidade com diferentes sistemas de informação.**

Imagem: AdobeStock.com

Cabe mencionar os riscos presentes no processo de implementação da identidade digital. No que tange aos dados utilizados, existem diferentes conjuntos de dados mínimos para fins de setores e serviços específicos. Uma prática comum é a captura de mais dados para registro do que é necessário para sua finalidade original. Isso compromete a segurança, porque a quantidade de dados coletados é proporcional ao risco de desvio de finalidade e aos possíveis danos à privacidade dos usuários em caso de vazamento, uso indevido ou compartilhamento não autorizado. Por exemplo, não deve ser negligenciado o fato de que os dados financeiros e de saúde, exigidos em usos setoriais da identificação digital, são muito sensíveis e seu uso indevido ou vazamento podem levar à exclusão e discriminação.

***Para citar apenas alguns riscos, a exposição a um status de doença ou situação de vulnerabilidade econômica pode significar ter crédito negado ou taxas mais altas em seguros de saúde, perpetuando a exclusão socioeconômica e de acesso a serviços em vez de reduzi-las.***

Desde a ampliação do uso da internet, os governos tentaram definir uma forma segura de identificar indivíduos no mundo digital. Um exemplo dessa adoção precoce foi a criação da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Br) no Brasil, em 2001. A MP 2.002-2, que criou a ICP-Br, estabeleceu um marco fundamental e deu segurança para entrada de novos atores em diversos setores da economia no mundo digital.

***Todavia, passados quase 20 anos do Certificado Digital, esse modelo teve pouca adesão – menos de 3% da população têm um certificado digital. Felizmente, neste ano, o marco regulatório de identificação civil e a assinatura eletrônica avançaram com a aprovação da Lei de Governo Digital (Lei 14.129/2021) e a Lei de Assinaturas Eletrônicas (Lei 14.063/2020). Foi conferida validade jurídica a outros meios de autenticação e assinatura eletrônica já amplamente adotados pela sociedade, modelo similar ao europeu. A partir disso, é possível oferecer diferentes soluções para diferentes problemas. O modelo preferencial para negócios é o de menor burocracia, de “assinatura eletrônica”. Para casos nos quais mais segurança seja necessária, há modelos mais complexos, mas mais seguros, tanto de “assinatura eletrônica avançada” como o de “assinatura eletrônica qualificada”.***

Com isso, abriu-se caminho para que seja implementada uma identidade digital pensada como plataforma, confiável, e que possa ser utilizada para acessar múltiplos serviços de maneira fácil e garantir uma maneira simples e segura de controlar a quantidade de informações que o cidadão deseja compartilhar com serviços que exigem o compartilhamento de informações, nos moldes estabelecidos pela LGPD.

***Em um cenário em que a identidade digital é pensada como plataforma e em que o cidadão tem o controle de seus dados e decide quanta informação compartilhar sobre si mesmo, com quem e com que propósito, é uma oportunidade única de garantir maior segurança ao cidadão e às empresas e facilitar a adequação das empresas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).***

Nesse sentido, é importante entender os elementos necessários para construir uma identidade digital como uma plataforma no Brasil. Isso significa que a identidade deve ser vista como uma infraestrutura para uma boa governança do Estado, pois permite que todos os indivíduos sejam reconhecidos perante o governo e a sociedade, provendo meios de autenticação para acesso a serviços e benefícios. A partir dessa perspectiva, deve-se entender as formas que o sistema de identidade digital pode contribuir para o futuro do crescimento econômico e do aprimoramento na prestação de serviços e políticas públicas. Em outras palavras, um sistema de identidade robusto e bem implementado é um importante passo para estabelecer confiança e segurança entre governo e sociedade e, a partir disso, desenvolver e explorar as oportunidades descritas.

Não se pode esquecer, todavia, que a implementação de um sistema robusto encontra certos desafios. Dentre eles, existem preocupações de proteção de dados que não devem ser ignoradas na construção de um sistema de identidade digital. Como se não bastasse a natural responsabilidade advinda de coletar e gerenciar dados pessoais, o próprio funcionamento das identidades digitais depende diretamente de um fluxo de informações de qualidade. É justamente nessa linha que se estabelece o princípio da qualidade dos dados da LGPD, que garante aos titulares exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados.

***Assim, o fortalecimento do ecossistema brasileiro de proteção de dados é chave para garantir a devida implementação da identidade digital e explorar seus benefícios.***



Por sua vez, como vimos, a identidade digital tem o potencial de estimular a confiança nas relações entre os atores e também implicar em boas práticas de proteção de dados, visto que evitam por vezes o compartilhamento indevido de informações.

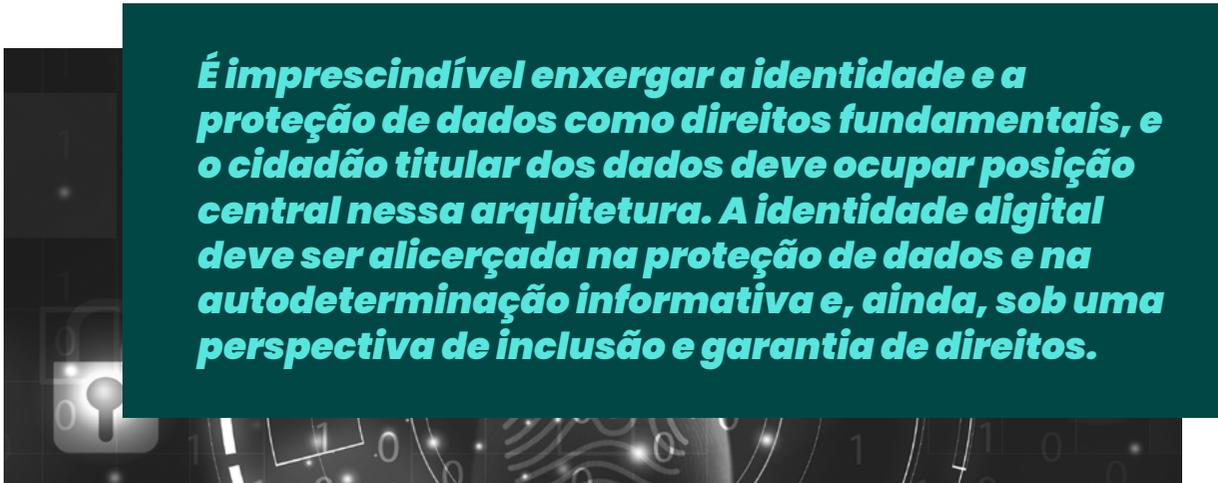
***A identidade digital pode ser uma oportunidade para fomentar um ambiente seguro, acessível e confiável, a estimular o desenvolvimento da economia digital. É nesse sentido que o Serpro empregou<sup>3</sup> a identidade digital para dar mais segurança aos dados pessoais dos cidadãos.***

***Em particular, o contexto brasileiro poderia aproveitar dessa oportunidade, considerando o aparente crescimento de desconfiança mediante às frequentes notícias de vazamentos de dados, seja no vazamento que envolveu 220 milhões de brasileiros,<sup>4</sup> de 100 milhões de dados de celulares<sup>5</sup> ou no vazamento do Superior Tribunal de Justiça<sup>6</sup>. De forma semelhante, o ecossistema de inovação de pequenas e médias empresas brasileiro também apresenta características oportunas para usufruir dos benefícios da identidade digital impulsionar o crescimento da economia digital. Em 2018, o Brasil foi considerado o maior ecossistema de fintechs da América Latina, contando com 377 dessas startups. No entanto, a adequação à LGPD ainda é um motivo de grande preocupação para pequenas empresas – somente 37% das pequenas e médias empresas estão adequadas à Lei, segundo dados do Sebrae. Neste cenário, a identidade digital se destaca como um elemento essencial do futuro do país. É imprescindível facilmente provar (ou demonstrar) digitalmente quem se é e ter maior controle sobre nossos dados, bem traduzido pela LGPD como o princípio da autodeterminação informativa.***

Um sistema de identificação digital bem implementado, que ofereça um alto nível de garantia e adote recursos e protocolos avançados de segurança para proteger dados de identificação de pessoas, é fundamental para usufruir dos possíveis benefícios. Isso inclui economizar dinheiro e tempo na execução de procedimentos burocráticos, mas também adicionar segurança e confiança para cidadãos e empresas, vis-à-vis a adequação aos preceitos da LGPD.

Considerando a sensibilidade de lidar com a proteção dos dados pessoais e das identidades digitais, recentemente, no Brasil, tem ocorrido uma ampla discussão em como assegurar a proteção dessas informações. A LGPD traz importantes salvaguardas para serem consideradas nos sistemas de identidade digital.

Diante do cenário apresentado, uma plataforma de identidade eficiente e segura pode elevar a transformação digital do Estado e do setor privado no Brasil a um novo patamar. Mas vai além de ser um instrumento de fomento da economia digital e oportunidade de inovação.



***É imprescindível enxergar a identidade e a proteção de dados como direitos fundamentais, e o cidadão titular dos dados deve ocupar posição central nessa arquitetura. A identidade digital deve ser alicerçada na proteção de dados e na autodeterminação informativa e, ainda, sob uma perspectiva de inclusão e garantia de direitos.***



## Janaina Costa

Advogada. Pós-Doutoranda em Direito Digital (UERJ); Mestre em Desenvolvimento Econômico e Social pelo IEDES - Paris 1 Panthéon-Sorbonne; Bacharel em Direito (UFMG). Pesquisadora Sênior da área de Direito e Tecnologia no Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio).



## Celina Carvalho

Advogada. Pós-Graduanda em Direito Digital (UERJ). Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora da área de Direito e Tecnologia no Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio).



## NOTAS E REFERÊNCIAS

- 1 <https://www.oecd.org/going-digital/strengthening-digital-government.pdf>
- 2 [https://www.mckinsey.com/~/\\_media/McKinsey/Business%20Functions/McKinsey%20Digital/Our%20Insights/Digital%20identification%20A%20key%20to%20inclusive%20growth/MGI-Digital-identification-Report.pdf](https://www.mckinsey.com/~/_media/McKinsey/Business%20Functions/McKinsey%20Digital/Our%20Insights/Digital%20identification%20A%20key%20to%20inclusive%20growth/MGI-Digital-identification-Report.pdf)
- 3 [https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/serpro-emprega-identidade-digital-descentralizada-par-](https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/setembro/serpro-emprega-identidade-digital-descentralizada-par)
- 4 <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/01/28/vazamento-de-dados-de-223-milhoes-de-brasileiros-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber.ghtml>
- 5 <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/02/10/vazamento-expoe-registros-de-mais-de-100-milhoes-de-contas-de-celular.htm>
- 6 <https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2020/11/09/ataque-no-stj-hacker-continua-com-o-controle-de-documentos-sigilosos.htm>